



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 947

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Modifica o Anexo I da Lei Municipal n.º 912, de 22 de junho de 2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação – PME – de São José do Divino e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º.** Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal n.º 912, de 22 de junho de 2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação – PME – de São José do Divino e dá outras providências”, parte integrante desta Lei, passando a vigorar com as seguintes modificações:

- I- Alteração na redação da Meta 2 PME;
- II- alterações nas redações da Meta 20 PME e nas estratégias 20.1, 20.2, 20.3, 20.4 e 20.5 e acréscimo do “Diagnóstico”;
- III- acréscimos das metas 13 e 14.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

São José do Divino - MG, 29 de novembro de 2017.

“Humildade, trabalho e progresso”

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova, que a presente lei, foi afixada no quadro de avisos do município às 08h30min, do dia 29 de novembro de 2017

*M. Silva*  
CHEFE DE GABINETE

*Aquino*